

RESOLUÇÃO Nº 002 / 2013

**CRIA O FUNDO FIXO ROTATIVO DE PEQUENAS
DESPESAS**

O Conselho Deliberativo da Fundação Cultural do Município de Varginha, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso V do Art. 6 do Estatuto da instituição e,

Considerando o que estabelece o inciso II do Art. 2º do Estatuto da Fundação Cultural do Município de Varginha,

Considerando ainda o Decreto nº 4.830/2009 que regulamenta a Lei nº 4.637 de 22 de junho de 2007, que “Dispõe sobre a realização de despesa em regime de adiantamento.”

RESOLVE :

Art. 1º - Criar o Fundo Fixo Rotativo de Pequenas Despesas objetivando custear pequenas despesas emergenciais e pequenas aquisições de materiais de consumo.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir de sua aprovação pelo Conselho Deliberativo da Fundação Cultural do Município de Varginha.

Varginha(MG) 05 de março de 2013.

Diná de Souza Melo – Presidente

José Roberto Sales – Vice Presidente

Rosana Aparecida de Carvalho - Conselheira